



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

PROCESSO N.º 103/2023
EDITAL N.º 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado nos prédios a cargo da Secretaria Municipal de Educação do município de Águas de Lindóia-SP", conforme os termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

Assunto: Esclarecimentos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado nos prédios a cargo da Secretaria Municipal de Educação do município de Águas de Lindóia-SP", conforme os termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

Aos 07 (sete) e 10 (dez) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, respectivamente, foi protocolado tempestivamente via plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras, pedido de **ESCLARECIMENTO** sobre o edital de licitação

Quanto aos questionamentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, apresentam a resposta, conforme segue:

QUESTIONAMENTO

1- *"Boa tarde prezada comissão, estou com dúvida em relação a qualificação técnica que diz: 15.5 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93) a) DECLARAÇÃO que o licitante possui, em seu quadro, pelo menos um profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que será o responsável técnico pela execução dos serviços, acompanhada por Comprovação de registro do profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no CRT - Conselho Regional dos Técnicos Industriais com indicação do objeto social compatível com a presente licitação. **PERGUNTA,** á respeito dessa declaração, essa tem algum modelo em específico que possa ser disponibilizado para podermos entender no caráter habilitatório? Ou essa declaração é disponibilizado pelo os conselhos técnicos?"*

RESPOSTA: No que concerne à dúvida, trata-se de uma mera declaração redigida de próprio punho, indicando o representante legal que assumirá a responsabilidade técnica pela empresa. A mencionada declaração deve ser acompanhada da Comprovação de registro do mencionado profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no CRT - Conselho Regional dos Técnicos Industriais.

2 – *"Bom dia Prezados, venho através desse perguntar o que fala: 6 – GARANTIA DOS SERVIÇOS:6.1 A licitante vencedora deverá fornecer garantia das instalações por 12 (doze) meses, independente da garantia fornecida pelo fabricante dos equipamentos.6.2 A garantia abrange aos serviços de sua instalação, devendo a Contratada solucionar no prazo de 48 horas qualquer falha no funcionamento dos sistemas instalados. **PERGUNTA:** Nesse caso, como a garantia é dos serviços de instalação, como funcionária se caso fosse aberto um chamado primeiramente para reparos nas instalações mais identificado o problema no equipamento que não englobam as instalações, digo isso porque a garantia exigida na instalação é de 12 meses e muitas das vezes o equipamento pode vir a dar problema pela a qualidade do fabricante ao até mesmo pelo uso. As despesas dessas manutenção seria por conta da CONTRATADA ou CONTRATENTE?"*



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

RESPOSTA: A responsabilidade da Contratada se limitará à garantia pela prestação dos serviços de instalação, conforme especificado no instrumento convocatório. No ato da manutenção, se solicitada, competirá à empresa especializada efetuar as adequadas averiguações no equipamento antes de proceder a qualquer manutenção na rede de instalação. Caso seja identificado que o problema é do equipamento, o mesmo possui sua garantia própria do fabricante. Em termos jurídicos, a responsabilidade da Contratada é limitada à garantia pela prestação dos serviços de instalação conforme especificado no instrumento convocatório.

Águas de Lindóia, 11 de julho de 2023

**Wellington Braz Dalonso
Pregoeiro**



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

COMUNICADO

PROCESSO N.º 103/2023
EDITAL N.º 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado nos prédios a cargo da Secretaria Municipal de Educação do município de Águas de Lindóia-SP”, conforme os termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

Assunto: Esclarecimentos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado nos prédios a cargo da Secretaria Municipal de Educação do município de Águas de Lindóia-SP”, conforme os termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Setor de Compras e Licitações, vem por meio deste, **COMUNICAR** a V. Sa. que com referência ao processo em epígrafe, que encontra-se a disposição dos interessados, no site www.aguasdellindóia.sp.gov.br e na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br, a resposta aos pedidos de esclarecimento.

Solicitamos a V. Sa. à gentileza de devolver este protocolo assinado, datado e carimbado. **FAVOR ENCAMINHÁ-LO, PARA O E-MAIL cotacao.aguas@gmail.com, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES.**

Águas de Lindóia, 11 de julho de 2023

Atenciosamente,

Wellington Braz Dalonso
Pregoeiro

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável e carimbo da empresa.